



Projeto de Lei Nº 007/77
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 4 / 4 / 1977


SECRETARIO

: - LEI Nº 2.272, DE 31 DE MARÇO DE 1.977 - :

(Dispõe sobre restabelecimento de car
gos públicos municipais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam restabelecidos os cargos de
Chefe da Seção de Abastecimento - Nível "15" a ser lotado na Coordenado
ria de Obras, Viação e Serviços Municipais e o de encarregado de Conserva
ção de Vias Públicas - Nível "15", igualmente lotado na mesma Coordenado
ria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu
ção da presente lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31
de março de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenação de Administração -
Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal
em 31 de março de 1977.